

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste no fornecimento parcelado de concreto usinado bombeado visando atender a demanda da obra de construção do Bloco de Eventos do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM do Sesc/ES.

#### 2 – DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CONCRETO USINADO FCK = 35 MPA, BOMBEADO.  OBSERVAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO: RESISTÊNCIA CARACTERÍTICA (FCK) = 35 MPA CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO = 330 KG/M <sup>3</sup> RELAÇÃO ÁGUA-CIMENTO MÁXIMA (A/C) = 0,55 MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE INICIAL DO CONCRETO: 30672 MPA. DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO GRAÚDO <= 19 MM. AS ENTREGAS DEVEM OBEDECER AS SOLICITAÇÕES PARCIAIS DO CONTRATANTE INDEPENDENTE DA QUANTIDADE. A QUANTIDADE DE CONCRETO CITADA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS, POIS A ESTIMATIVA É FEITA POR CÁLCULOS SEGUINDO O PROJETO, E O MESMO TAMBÉM PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES.	M <sup>3</sup>	1.000

#### 3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – As quantidades foram estimadas para fornecimento pelo período de até 6 (seis) meses.

#### 5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Pedido ao Fornecedor - PAF, de forma parcelada, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES.

5.2 – São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 109/2020 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

5.3 – O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.



## 6 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Local de entrega: Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM.

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES.

CEP: 29.260-000. Tel.: (27) 3268-5400.

CNPJ: 05.305.785/0016-00.

6.2 - Prazo de entrega: – A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de entrega de cada fornecimento, sendo o máximo permitido de até 36 (trinta e seis) horas após o recebimento da solicitação enviada pela área demandante do Sesc/ES. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

## 7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 – Não é permitido negociação de títulos com instituições financeiras.

## 8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.2 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.3 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.